

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º LUCIANO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos do Portaria n.º 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, que analisou o Processo Administrativo de Nº 019/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023/PMSA, que versa sobre: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº108/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AV. GILBERTO CARVELLI, QD. 31, LT. 02 – A, BAIRRO BEL RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA, para exame e emissão de parecer a respeito da solicitação do 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº2023/108. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santana do Araguaia – PA, 15 de Dezembro de 2023

Responsável pelo Controle Interno: _____